



ANEXO I – Oferta Formativa da EPADD

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

Variantes de Produção Animal, Produção Vegetal e Transformação (a)

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	200
Biologia (b)	150
Química	150
Componente de Formação Técnica	1600
Mecanização Agrícola	250
Economia e Gestão	200
Produção Agrícola (e)	455
Transformação (e)	275
Formação em Contexto de Trabalho	450
Total de Horas / Curso	3 100

(a) As variantes a oferecer, bem como o número de variantes a funcionar no mesmo ciclo de formação, dependem das opções da escola, no âmbito do seu projecto educativo, e, consoante a natureza jurídica do estabelecimento de educação e ensino, da sua conformidade com o previsto na respectiva Autorização de Funcionamento, ou com o aprovado em sede de definição da rede nacional de oferta formativa, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

(b) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.

(c) Disciplinas sujeitas a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

(d) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (no 9.º ano de escolaridade).

(e) Esta(s) disciplina(s) contemplam, na fase final da formação, módulos direccionados para cada uma das variantes do curso acima identificadas.

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O técnico de Produção Agrária é o profissional qualificado para constituir uma empresa agro-pecuária, coordenar, organizar e executar as actividades de uma exploração agrícola, assegurando a quantidade e qualidade da produção, a saúde e segurança no trabalho, a preservação do meio ambiente e a segurança alimentar dos consumidores

As actividades fundamentais a desempenhar por este técnico são:

- ❖ Planear e executar as operações das diversas actividades agrícolas;
- ❖ Orientar e participar nas tarefas de produção vegetal e animal;
- ❖ Realizar operações tecnológicas do sector agro-pecuário, no respeito pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- ❖ Organizar a comercialização dos diferentes produtos agrícolas, de acordo com as normas de qualidade em vigor;
- ❖ Utilizar os factores de produção, de modo a atingir os objectivos da empresa;
- ❖ Manusear correctamente máquinas e equipamentos agro-pecuários, respeitando as normas de segurança e saúde no trabalho;
- ❖ Utilizar racionalmente os recursos naturais, tendo em conta o equilíbrio bioecológico.

Variante de Produção Animal

Programar e garantir a execução das tarefas inerentes à alimentação, higiene, sanidade e maneio reprodutivo das espécies pecuárias, assim como a obtenção de produtos de origem animal utilizando os meios técnicos, humanos e materiais necessários.

Variante de Produção Vegetal

Programar e garantir a execução das tarefas inerentes à instalação, colheita e acondicionamento / conservação dos produtos agrícolas em culturas hortícolas, frutícolas e arvenses, utilizando os meios técnicos, humanos e materiais necessários.

Variante de Transformação

Aplicar conhecimentos fundamentais do processo produtivo (preparação e transformação de produtos agro-alimentares e respectivo embalamento) assim como de tecnologia específica do subsector agro-alimentar (princípios de funcionamento e de programação, conservação e manutenção, riscos e regras de segurança).

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Curso do nível secundário de educação

Qualificação profissional de nível 3

Técnico de Produção Agrária

Família profissional: Actividades Agrícolas e Agro-Alimentares

Área de Formação: 621 – Produção Agrícola e Animal

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Empresários agrícolas.

Técnicos de empresas agrícolas ou pecuárias.

Técnicos dos serviços regionais e locais do Ministério da Agricultura.

Técnicos das organizações de agricultores.

Técnicos das empresas ligadas ao sector secundário e terciário.

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE PROCESSAMENTO E CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	200
Biologia (b)	150
Química	150
Componente de Formação Técnica	1600
Microbiologia	270
Higiene e Segurança na Indústria Alimentar	140
Processamento Geral dos Alimentos	320
Controlo da Qualidade Alimentar	450
Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.

(b) Disciplinas sujeitas a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

(c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (no 9.º ano de escolaridade).

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar é o profissional qualificado para coordenar, organizar e executar as operações relativas ao processamento dos produtos alimentares, aplicando as técnicas e métodos analíticos e estatísticos no controlo total da qualidade dos géneros alimentícios frescos e transformados, sob os aspectos sensorial, higieno-sanitário, nutricional e legal.

As actividades fundamentais a desempenhar por este técnico são:

- Planificar e executar os processos técnicos de fabrico, segundo as normas vigentes;
- Controlar a quantidade e qualidade das matérias-primas e produtos acabados;
- Inspeccionar produtos e controlar serviços ou processos de fabrico, de forma a verificar a sua conformidade com as normas de qualidade, de higiene e de segurança, assim como as disposições legais, profissionais e comerciais;
- Verificar a aplicação das normas definidas na recepção, produção, embalamento, acondicionamento, armazenamento, distribuição e transporte;

- Avaliar a frequência e a importância das deficiências, de forma a dar o encaminhamento adequado aos produtos e informar o departamento de produção;
- Elaborar relatórios referentes aos processos de transformação e conservação dos produtos alimentares.

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída Profissional: Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar

Família Profissional: Actividades Agrícolas e Agro-Alimentares

Área de Formação: 541 - Indústrias Alimentares

Certificação escolar e profissional

- Curso do nível secundário de educação
- Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Unidades Agro-Industriais, incluindo fábricas de alimentos compostos para animais.

Hipermercados

Mercados Abastecedores

Cooperativas agrícolas

Laboratórios de análise de alimentos e embalagens

Laboratórios de análises de águas potáveis.

Empresas agro-industriais (leite e lacticínios, carnes, vinicultura)

Organizações de agricultores (Cooperativas, Instituições de crédito)

Serviços Regionais do Ministério da Agricultura.

Empresas ligadas ao ramo secundário e terciário.

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DO AMBIENTE

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	200
Física e Química (b)	150
Biologia e Geologia	150
Componente de Formação Técnica	1600
Ordenamento do Território	220
Conservação da Natureza	300
Qualidade Ambiental	146
Projectos em Ambiente	514

Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.

(b) Disciplina sujeita a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

(c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O Técnico de Gestão do Ambiente é o profissional qualificado apto a, respeitando as normas de qualidade, segurança e saúde no trabalho, intervir activamente no domínio da gestão da qualidade do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

As actividades principais desempenhadas por este técnico são:

- ❖ Inventariar e caracterizar as variáveis ambientais biofísicas e socioeconómicas;
- ❖ Proceder ao levantamento, organização e tratamento de dados, para caracterização de situações de referência em estudos de ordenamento do território e de impacte ambiental;
- ❖ Utilizar os sistemas de informação geográfica;
- ❖ Participar em actividades que impliquem a aplicação de legislação ambiental e/ou identificação de infracções;
- ❖ Identificar, caracterizar e requalificar situações de degradação ambiental;
- ❖ Participar em programas de monitorização e controlo da qualidade geral do ambiente: água e saneamento; solo; gestão de resíduos; ar e ruído;
- ❖ Utilizar os equipamentos de instrumentação e monitorização industrial;
- ❖ Participar na implementação de sistemas de qualidade ambiental;
- ❖ Apoiar a concepção, organização e operacionalização de campanhas de informação, sensibilização e educação ambiental;
- ❖ Participar na gestão de áreas protegidas;
- ❖ Planificar e gerir recursos faunísticos e florísticos;
- ❖ Apoiar programas de prevenção contra incêndios florestais;
- ❖ Promover a utilização de energias renováveis.

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída profissional: Técnico de Gestão do Ambiente

Família profissional: Ordenamento do Território e Ambiente

Área de Educação e Formação: 850 – Protecção do Ambiente

Certificação escolar e profissional

Curso do nível secundário de educação

Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

- ❖ Técnicos das autarquias e indústrias na área do saneamento (triagem, reciclagem e monitoragem das etars).
- ❖ Técnicos de conservação e gestão da natureza.
- ❖ Técnicos nas áreas da qualidade e segurança ambiental.
- ❖ Guias de ecomuseus, centros de interpretação e educação ambiental.



- ❖ Técnicos adjuntos de ambiente em empresas municipais e serviços municipalizados

OFERTA DE ESCOLA

Projectos em Ruído e Ordenamento do Território

Oficina de Educação Ambiental

SIG em funcionamento

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE JARDINAGEM E ESPAÇOS VERDES

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	200
Química (b)	150
Biologia	150
Componente de Formação Técnica	1600
Desenho Técnico e Geometria Descritiva	240
Solos e Clima	80
Técnicas de Jardinagem	280
Gestão e Planeamento de Espaços Verdes	580
Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.

(b) Disciplinas sujeitas a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550- C/2004, de 21 de Maio.

(c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (no 9.º ano de escolaridade).

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O técnico de Jardinagem e Espaços Verdes é o profissional qualificado para coordenar, organizar e executar tarefas relativas à instalação e manutenção de jardins e espaços verdes, de acordo com o projecto e respeitando as normas de segurança e saúde no trabalho agrícola e de protecção do ambiente.

As actividades fundamentais a desempenhar por este técnico são:

- Analisar projectos e outras especificações técnicas, de forma a identificar os dados necessários ao trabalho a realizar;
- Proceder à preparação do terreno para instalação de jardins e espaços verdes;
- Proceder à instalação das espécies ornamentais de acordo com as especificações técnicas do projecto;



- Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes, tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafo-climáticas;
- Organizar e registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão;
- Proceder à condução, operação e regulação de máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas;
- Elaborar orçamentos relativos às operações culturais a realizar, tendo em conta os custos, as áreas a utilizar e os tempos de trabalho;
- Executar a conservação e a limpeza dos equipamentos e instalações inerentes ao trabalho desenvolvido.

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída profissional: Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes

Família profissional: Actividades Agrícolas e Agro-alimentares

Área de Formação: 622 - Floricultura e Jardinagem

Certificação escolar e profissional

- Curso do nível secundário de educação
- Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Câmaras Municipais (Viveiros Municipais, Manutenção de Espaços Verdes)

Empresas de Jardinagem (viveiros, instalação e manutenção de jardins e de relvados, campos de golfe e futebol)

Jardins botânicos

Entidades públicas (Direcções Regionais do Ministério da Agricultura (Parques e Florestas)

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO EQUINA

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	200
Química (b)	150
Biologia	150
Componente de Formação Técnica	1600
Equitação	870
Hipologia e Sanidade	200
Contabilidade e Agricultura	60
Gestão de Espaços e Eventos Hípicos	50
Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.

b) Disciplina sujeita a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O **Técnico de Gestão Equina** é o profissional qualificado que, mercê de uma formação polivalente, integrada e pluridisciplinar, está apto a orientar, organizar e executar as tarefas necessárias à gestão das mais diversificadas estruturas equestres existentes no país. É um técnico com aptidão didáctica e conhecimentos suficientes para o ensino do cavalo e do cavaleiro em todas as suas vertentes.

As actividades principais desempenhadas por este técnico são:

- ❖ Executar a gestão técnica e pedagógica de centros hípicos e escolas de equitação;
- ❖ Conceber, programar e organizar provas equestres;
- ❖ Organizar e implementar o programa oficial de formação de praticantes da Escola Nacional de Equitação (ENE);
- ❖ Utilizar os factores de produção de modo a atingir os objectivos da empresa onde esteja integrado;
- ❖ Praticar as várias disciplinas equestres, com capacidade para preparar e utilizar cavalos em provas das referidas modalidades, com especial relevância para as disciplinas olímpicas;
- ❖ Gerir coudelarias e outras unidades de produção cavalar



CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída Profissional: Técnico de Gestão Equina

Família Profissional: Actividades Agrícolas e Agro-Alimentares

Área de Educação e Formação: 621 – Produção Agrícola e Animal

Certificação escolar e profissional

- Curso do nível secundário de educação
- Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

- **Centros Hípicos**
- **Escolas de Equitação**
- **Organização de eventos equestres**
- **Gestão de empresas de produção de equinos**

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS – Variante de sistemas de bioenergia

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	300
Física e Química (b)	150
Componente de Formação Técnica	1600
Tecnologia de Processos (e)	435
Organização Industrial	120
Desenho Técnico	300
Práticas Oficiais	325
Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

- a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.
- b) Disciplina sujeita a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.
- c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.
- d) Esta disciplina contempla módulos específicos para cada uma das variantes acima identificadas.

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O **Técnico de energias renováveis/sistemas de bioenergia** é o profissional qualificado apto a coordenar, programar e executar a instalação, a manutenção e a reparação de sistemas de aproveitamento e conversão de biomassa sólida, líquida e gasosa para fins energéticos, de acordo com as normas, os regulamentos de segurança e as regras de boa prática aplicáveis.

As actividades principais desempenhadas por este técnico, entre outras são:

- ❖ Realizar estudos e análises simples de consultoria técnica para a implementação de novos sistemas de bioenergia e optimização ou substituição de sistemas já existentes, incluindo a execução das etapas necessárias ao licenciamento das obras envolvidas e infra-estruturas a realizar;



- ❖ Realizar simples diagnósticos energéticos, com vista à identificação de necessidades e proposta de soluções adequadas com base em sistemas de bioenergia;
- ❖ Conhecer e interpretar a legislação aplicável às actividades a realizar no âmbito da bioenergia;
- ❖ Programar e organizar os trabalhos a realizar na instalação de sistemas de bioenergia, desde a componente de produção e aproveitamento do recurso, à subsequente conversão em diferentes formas de energia;
- ❖ Executar os ensaios do sistema de bioenergia, utilizando equipamentos de medida e controlo, verificando o desempenho global do sistema aquando do arranque, a fim de assegurar o seu adequado funcionamento;

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída profissional: Técnico instalador de sistemas térmicos

Família profissional: mecânica

Área de Educação e Formação: 522 – Electricidade e Energia

Certificação escolar e profissional

- ❖ Curso do nível secundário de educação
- ❖ Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Empresas de energias renováveis

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE RECURSOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	1000
Português (b)	320
Língua Estrangeira I ou II (c)	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Educação Física	100
Componente de Formação Científica	500
Matemática (b)	300
Química (b)	150
Biologia (b)	150
Componente de Formação Técnica	1600
Ordenamento Florestal	272
Silvicultura	354
Operações Florestais	252
Ecologia e Recursos Naturais	302
Formação em Contexto de Trabalho	420
Total de Horas / Curso	3 100

- (a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, e demais regulamentação aplicável.
- (b) Disciplina sujeita a avaliação sumativa externa, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, e 30.º a 33.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio.
- (c) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.

PERFIL DE DESEMPENHO À SAÍDA DO CURSO

O técnico de recursos florestais e ambientais é o profissional qualificado apto a intervir na construção e gestão de uma empresa florestal, no respeito pelas regras de segurança e saúde no trabalho.

As actividades principais desempenhadas por este técnico são:

- Coordenar equipas de trabalho;
- Intervir no domínio da actividade florestal através da produção, valorização e comercialização de bens e serviços;
- Gerir a produção sustentada e a rentabilidade da floresta, pelo uso racional dos seus recursos;
- Conservar, proteger e valorizar os espaços florestais;
- Fomentar a utilização racional dos recursos naturais, tendo em conta o equilíbrio bio-ecológico;
- Sensibilizar as populações para o associativismo florestal, melhorando o desempenho das estruturas organizativas locais;
- Proceder a acções de vulgarização e assistência técnica, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria das condições de vida, de acordo com as potencialidades e os programas de desenvolvimento florestal.



CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Saída profissional: Técnico de Recursos Florestais e Ambientais

Família profissional: Actividades Agrícolas e Agro-alimentares

Área de Educação e Formação: 623 – Silvicultura e Caça

Certificação escolar e profissional

- ❖ Curso do nível secundário de educação
- ❖ Qualificação profissional de nível 3

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Autarquias

Empresas Florestais

Associações de Produtores Florestais

CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	192
Língua Portuguesa	45
Inglês	45
TIC	21
Mundo Actual	21
HSST	30
Educação Física	30
Componente de Formação Científica	66
Matemática	45
Ciências Naturais	21
Componente de Formação Técnica	942
Higiene e Nutrição Animal	260
Sanidade e Reprodução Animal	242
Vigilância e Tratamento de Animais	230
Formação em Contexto de Trabalho	210
Total de Horas / Curso	1 200

PERCURSOS DE FORMAÇÃO - Tipo 3

Qualificação de nível 2

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL - 9º ano de escolaridade

DURAÇÃO MÍNIMA (horas) 1200 (Percurso com a duração de 1 ano)

◆ *Competência Geral*

✓.O Tratador de Animais em Cativeiro é o profissional que, de acordo com as normas de higiene e segurança, controlo ambiental, preservação e direitos dos animais, executa as actividades relativas à higiene, alimentação, sanidade, reprodução e maneo dos animais em cativeiro, bem como ao acolhimento e relacionamento com o público.

◆ *Referencial de Emprego*

- ❖ Tratamento de animais exóticos em:
- ✓ **zoológicos e aquários**
- ✓ **Lojas de animais**
- ❖ Preparação de alimentos para animais exóticos
- ❖ Criação e preservação de espécies com requisitos ambientais pouco exigentes e de simples maneo.
- ❖ Nursing de animais de estimação, etc..



◆ **CrITÉrios de selecção de alunos**

A **idade mínima** de acesso para a frequência de qualquer dos percursos é de 15 anos, podendo ser autorizada pelo Director Regional de Educação a frequência a jovens com idade inferior a 15 anos, mediante a apresentação de requerimento que:

- seja assinado pelo encarregado de educação, que declara autorizar o seu educando a frequentar o respectivo curso de acordo com as normas estabelecidas no despacho conjunto n.º453/2004, de 27 de Julho, nomeadamente no que se refere ao regime de assiduidade;
 - seja acompanhado de relatório fundamentado com parecer do SPO, caso exista, ou do director de turma ou professor de apoio educativo, nas outras situações.
2. Não está estabelecido **limite máximo de idade** para frequência de cursos desta oferta formativa; no entanto, a constituição das turmas deve ser efectuada tendo em conta o nível de escolaridade e o nível etário dos alunos.
 3. **Habilitações de acesso:** 8º ano de escolaridade ou frequência, sem aprovação, do 9º ano de escolaridade

CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE (GOLF KEEPER)

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	192
Língua Portuguesa	45
Inglês	45
TIC	21
Mundo Actual	21
HSST	30
Educação Física	30
Componente de Formação Científica	66
Matemática	45
Ciências Naturais	21
Componente de Formação Técnica	942
Manutenção de Jardins	2220
Infra-Estruturas Básicas e Paisagísticas do Campo de Golfe	200
Manutenção do Campo de Golfe	200
Gestão Aplicada à Man. De Campos de Golfe	127
Formação em Contexto de Trabalho (empresa)	210
Total de Horas / Curso	1 200

PERCURSOS DE FORMAÇÃO - Tipo 3

Qualificação de nível 2

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL - 9º ano de escolaridade

DURAÇÃO MÍNIMA (horas) 1200 (Percurso com a duração de 1 ano)

Perfil de saída:

O Operador de Manutenção de Campos de Golf é o profissional que, de forma autónoma e tendo em conta as normas de segurança, higiene e protecção do ambiente, desenvolve as tarefas inerentes à manutenção de campos de golfe, podendo participar na instalação das respectivas infra-estruturas, nomeadamente na preparação dos solos, das redes de drenagem e de rega, bem como dos caminhos, muros, sebes e relvados, utilizando as técnicas e os meios manuais e mecânicos apropriados.

Actividades principais

- ❖ Realizar operações de manutenção de jardins
- ❖ Preparar o terreno e executar/colaborar, sob orientação, na instalação e conservação de infra-estruturas básicas e paisagísticas dos campos de golfe
- ❖ Proceder à instalação/manutenção de relvados, nas diferentes zonas dos campos de golfe.

Referencial de Emprego

- Campos de Golf
- Câmaras Municipais

Critérios de selecção de alunos

- 1.** A idade mínima de acesso para a frequência de qualquer dos percursos é de 15 anos, podendo ser autorizada pelo Director Regional de Educação a frequência a jovens com idade inferior a 15 anos, mediante a apresentação de requerimento que:
 - ❖ seja assinado pelo encarregado de educação, que declara autorizar o seu educando a frequentar o respectivo curso de acordo com as normas estabelecidas no despacho conjunto n.º453/2004, de 27 de Julho, nomeadamente no que se refere ao regime de assiduidade;
 - ❖ seja acompanhado de relatório fundamentado com parecer do SPO, caso exista, ou do director de turma ou professor de apoio educativo, nas outras situações.
- 2.** Não está estabelecido limite máximo de idade para frequência de cursos desta oferta formativa; no entanto, a constituição das turmas deve ser efectuada tendo em conta o nível de escolaridade e o nível etário dos alunos.
- 3.** Habilitações de acesso: 8º ano de escolaridade ou frequência, sem aprovação, do 9º ano de escolaridade..

CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE JARDINAGEM E ESPAÇOS VERDES (JARDINEIRO)

PLANO DE ESTUDOS	
Componentes de Formação	Total de Horas (a) (Ciclo de Formação)
Componente de Formação Sociocultural	192
Língua Portuguesa	45
Inglês	45
TIC	21
Mundo Actual	21
HSST	30
Educação Física	30
Componente de Formação Científica	66
Matemática	30
Ciências Naturais	21
Componente de Formação Técnica	942
Manutenção de Jardins e Relvados	270
Infra-estruturas Básicas e Paisagísticas de Jardins	200
Instalação de Jardins e Relvados	247
Mecanização em Jardinagem	30
Formação em Contexto de Trabalho (empresa)	210
Total de Horas / Curso	1 200

PERCURSOS DE FORMAÇÃO - Tipo 3

QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL 2

CERTIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL - 9º ano de escolaridade

DURAÇÃO MÍNIMA (horas) 1200 (Percurso com a duração de 1 ano)

Perfil de saída:

O Jardineiro é o profissional que, de forma autónoma e tendo em conta as normas de segurança, higiene e protecção do ambiente, realiza a instalação e manutenção de jardins e espaços verdes, podendo participar na instalação das respectivas infra-estruturas, nomeadamente na preparação dos solos, das redes de drenagem e de rega, bem como dos caminhos, muros, sebes e relvados, utilizando as técnicas e os meios manuais e mecânicos apropriados.

Actividades principais

- Realizar operações de manutenção de jardins e relvados;
- Preparar o terreno e colaborar, sob orientação, na instalação e conservação de infra-estruturas básicas e paisagísticas em jardins;

Proceder à instalação de jardins e relvados, plantando/semear espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas.

Referencial de Emprego

- Empresas de Jardinagem e Espaços Verdes;
- Câmaras Municipais;
- Constituição de empresas de manutenção de jardins

Critérios de selecção de alunos

1. A idade mínima de acesso para a frequência de qualquer dos percursos é de 15 anos, podendo ser autorizada pelo Director Regional de Educação a frequência a jovens com idade inferior a 15 anos, mediante a apresentação de requerimento que:
 - seja assinado pelo encarregado de educação, que declara autorizar o seu educando a frequentar o respectivo curso de acordo com as normas estabelecidas no despacho conjunto n.º453/2004, de 27 de Julho, nomeadamente no que se refere ao regime de assiduidade;
 - seja acompanhado de relatório fundamentado com parecer do SPO, caso exista, ou do director de turma ou professor de apoio educativo, nas outras situações.
2. Não está estabelecido limite máximo de idade para frequência de cursos desta oferta formativa; no entanto, a constituição das turmas deve ser efectuada tendo em conta o nível de escolaridade e o nível etário dos alunos.
3. Habilitações de acesso: 8º ano de escolaridade ou frequência, sem aprovação, do 9º ano de escolaridade.